



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº479/96

=====

"Abre Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias que menciona."

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL
2.1	- GABINETE DO PREFEITO - GAP
03.00.000	- Administração e Planejamento
03.07.000	- Administração
03.07.020	- Supervisão e coordenação superior
21.03070202-002	- Admin. e func. do gabinete do prefeito
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos 5.000,00
2.2	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG
03.00.000	- Administração e Planejamento
03.07.000	- Administração
03.07.021	- Administração Geral
22.03070212-006	- Administração manut. e funcion. do DAG
3.1.2.0	- Material de consumo 5.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos 5.000,00
II	- DIVISÃO CONTABIL - DICON
03.00.000	- Administração e Planejamento
03.08.000	- Administração Financeira
03.08.032	- Controle Interno
22.II.03080322-018	- Admin. manut. e func. do serv. de contab.
3.1.1.1	- Pessoal Civil 7.000,00
2.3	- DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DEC
I	- DEVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU - DIE-1
08.00.000	- Educação e Cultura
08.42.000	- Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

08.42.188	- Ensino Regular	
23.1.08421882-035	- Admin.manut.e func.do set.ens.regular	
3.1.3.1	- Remuneração de serviços pessoais	5.000,00
08.00.000	- Educação e Cultura	
08.47.000	- Assistência a Educandos	
08.47.239	- Transporte Escolar	
23.08472392-049	- Aux.p/o transp. alunos e professores das escolas municipais	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
2.4	- DEP.TRANSP.VIAÇÃO,OBRAS,URB.E COMUN-DTVOUC	
10.00.000	- Habitação e Urbanismo	
10.60.000	- Serviços de Utilidade Pública	
10.60.327	- Iluminação Pública	
24.10603271-037	- Extensão de rede de iluminação pública	
4.3.2.2	- Transf. ao Estado e ao DF	20.000,00
13.00.000	- Saúde e Saneamento	
13.76.000	- Saneamento	
13.76.447	- Abastecimento D'água	
24.13764472-069	- Administ.manut.func.set.abast. d'água	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
05.00.000	- Comunicações	
05.22.000	- Telecomunicações	
05.22.134	- Telefonia	
24.05221342-059	- Manut.conserv.func.sist.tel.sed.e povoados	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
2.5	- DEP.ESPORTES, LAZER E TURISMO - DELT	
08.00.000	- Educação e Cultura	
08.46.000	- Educação Física e Desportos	
08.46.228	- Parques Recreativos e Desportivos	
25.08462282-079	- Admin.manut.e func.de parq.rec.e desport.	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
2.6	- DEP.SAÚDE,ASSIST.SOC.E AMP.AO MENOR-DSASAM	
13.00.00	- Saúde e Saneamento	
13.75.000	- Saúde	
13.75.428	- Assistência Médica e Sanitária	
26.13754282-081	- Admin.manut.func.dep.assist.méd.san.odont.	
3.1.2.0	- Material de Consumo	20.000,00
3.2.3.1	- Subvenções Sociais	5.000,00
15.00.000	- Assistência e Previdência	
15.81.000	- Assistência	
15.81.486	- Assistência Social Geral	
26.15814862-092	- Assist.div.à pes.car.rec.resid.no munic.	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
15.00.000	- Assistência e Previdência	
15.82.000	- Previdência	
15.82.492	- Previdência Social a Segurados	
26.15824922-096	- Diversas obrigações patronais	
3.1.1.3	- Obrigações patronais	5.000,00
T O T A L.....		109.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 29 - Para atender ao disposto no artigo anterior ficam anuladas parcialmente e totalmente as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL
2.2	- DEP. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG
07.00.000	- Desenvolvimento Regional
07.39.000	- Desenvolvimento de Micro-Regiões
07.39.183	- Programação Especial
22.07391832-023	- Pagamento à Instituições
3.2.2.4	- Transf. à Inst. Multigovern. 8.000,00
I	- DIVISÃO DE FIN.CAD.E TRIBUTAÇÃO - DIFCT
03.00.000	- Administração e Planejamento
03.08.000	- Administração Financeira
03.08.033	- Dívida Interna
22.I.03080332-019	- Pagamento de juros da div.contratada
3.2.6.1	- Juros da dívida contratada 2.400,00
22.I.03080331-013	- Pagamento de outras amortizações
4.3.5.4	- Outras Amortizações 4.000,00
II	- DIVISÃO CONTABIL - DICON
03.00.000	- Administração e Planejamento
03.08.000	- Administração Financeira
03.08.032	- Controle Interno
22.II.03080321-011	- Reequip.do serviço de contabilidade
4.1.2.0	- Equipamentos e mat.permanente 2.800,00
V	- DIVISÃO DE PATRIMONIO - DIPAT
03.00.000	- Administração e planejamento
03.07.000	- Administração
03.07.021	- Administração Geral
22.V.03070212-016	- Admin.manut.e func.da div.de patrim.-DIPAT
3.1.1.1	- Pessoal civil 2.400,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos 1.600,00
2.3	- DEP.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DEC
I	- DIVISÃO DE ENSINO DE 19 GRAU - DIE-1
08.00.000	- Educação e Cultura
08.42.000	- Ensino Fundamental
08.42.188	- Ensino Regular
23.I.08421882-036	- Aquis.e confec.unif.p/alun.do ens.regular
3.1.2.0	- Material de Consumo 1.200,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos 1.200,00
23.I.08421882-040	- Recepção,hosp. e homenagens
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos 1.600,00
23.I.08421882-042	- promoções div.e eventos tur. e cívicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	1.600,00
IB	- SEÇ. CRECHE E ENS.PRÉ-ESCOLAR - SCEP-2	
08.00.000	- Educação e Cultura	
08.41.000	- Educa. da criança de 0 a 6 anos	
08.41.185	- Creche	
23.IB.08411852-025	- Conserv.bens móv.e imóv.p/uso crec.mun.	
3.1.3.2	- Outros Sreviços e Encargos	1.200,00
23.IB.08411852-026	- Loc.bens móv.e imóv.p/uso crec.municipais	
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	1.600,00
23.IB.08411852-028	- Recepção, hospedagens e homenagens	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	2.240,00
23.IB.08411851-015	- Reequip. de Creches Municipais	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
08.00.000	- Educação e Cultura	
08.41.000	- Educ. da Criança de 0 a 6 anos	
08.41.190	- Educação Pré-Escolar	
23.IB.08411902-029	- Admin.manut.e func. do ens. pré-escolar	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	2.400,00
08.00.000	- Educação e Cultura	
08.47.000	- Assistência a Educandos	
08.47.236	- Livro Didático	
23.08472362-047	- Dist.grat.liv.did.p/alunos esc. municip.	
3.1.2.0	- material de Consumo	8.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	2.400,00
08.00.000	- Educação e Cultura	
08.47.000	- Assistência a Educandos	
08.47.239	- Transporte Escolar	
23.08472391-023	- Reequipam.do transporte escolar	
4.1.2.0	- equipamentos e mat. Permanente	16.000,00
08.00.000	- Educação e Cultura	
08.47.000	- Assistência a Educandos	
08.47.428	- Assistência Médica e Sanitária	
23.08474282-051	- Assist.méd.odont.alun.rede esc.munic.	
3.1.3.1	- Remun. de serviços pessoais	1.200,00
2.4	- DEP.TRANSP.VIAÇÃO, OBRAS E COMUN. - DTVOUC	
16.00.000	- Transportes	
16.88.000	- Transporte Rodoviário	
16.88.532	- terminais Rodoviários	
24.16885321-053	- Const.recup.e/ou ref.terminal rodoviário	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	4.000,00
10.00.000	- Habitação e Urbanismo	
10.60.000	- Serviços de Utilidade Pública	
10.60.325	- Limpeza Pública	
24.10603252-063	- Coleta de Lixo	
3.1.2.0	- Material de Consumo	1.200,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	1.200,00
10.00.000	- Habitação e Urbanismo	
10.60.000	- Serviços de Utilidade Pública	
10.60.326	- Serviços Funerários	
24.10603261-035	- Const.ampl.e/ou ref. do cemitério munic.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1.0	- Obras e Instalações	5.000,00
10.00.000	- Habitação e urbanismo	
10.60.000	- Serviços de Utilidade Pública	
10.60.328	- Parques e Jardins	
24.10603281-039	- Reequip.do set.de parques e jardins	
4.1.2.0	- Equip. e Material permanente	4.000,00
10.00.000	- Habitação e Urbanismo	
10.60.000	- Serviços de Utilidade Pública	
10.60.575	- Vias Urbanas	
24.10605751-040	- Pavim.e/ou calçam.de ruas e avenidas	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	19.960,00
24.10605751-041	- Reequip.do set. de vias urbanas	
4.1.2.0	- Equip. e Material Permanente	3.000,00
05.00.000	- Comunicações	
05.22.000	- Telecomunicações	
05.22.137	- Radiofusão	
24.05221371-030	- Reequip. dos repet.de sinais de TV	
4.1.2.0	- Equip. e material Permanente	4.800,00
T O T A L.....		109.000,00

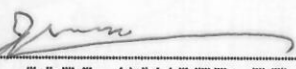
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras,

17 de dezembro de 1996.

a)


JACI XAVIER DE VARGAS
Prefeito Municipal